



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Secretaria-Geral
 Secretaria Especial de Administração
 Diretoria de Tecnologia
 Coordenação de Gestão da Segurança da Informação em Meios Tecnológicos
 Divisão de Apoio Tecnológico nos Deslocamentos e Eventos Presidenciais - Laboratório

DOD - Documento de Oficialização da Demanda - TIC Nº 2/2022/LAB-DIDEP/COSIT/DITEC/SA/SG/PR

Brasília, 26 de abril de 2022.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
25/04/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Edson Floriano de Sousa Junior

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COSIT/DITEC/SA/SG

Responsável pela demanda: Edson Floriano de Sousa Junior

Matrícula/SIAPE: 2406980

E-mail: florianoejsj@presidencia.gov.br

Telefone: 61 3411-2109

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Edson Floriano de Sousa Junior

Matrícula/SIAPE: 2406980

Cargo: Coordenador

Lotação: COSIT/DITEC/SA/PR

E-mail:: florianoejsj@presidencia.gov.br

Telefone:: 61 3411-2109

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 26 de abril de 2022.

EDSON FLORIANO DE SOUSA JUNIOR

Coordenador de Gestão da Segurança da Informação em Meios Tecnológicos

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

O presente Documento de Oficialização de Demanda tem por objetivo expor a necessidade de aquisição de modem roteador 4G LTE para voz e dados, com LAN Gigabit Ethernet, Wireless LAN IEEE 802.11b/g/n e porta RJ-11 para telefone, desbloqueado para todas as operadoras, visando prover acesso à internet e linha telefônica em locais onde o proponente do evento não forneça os recursos de internet e telefonia necessários para atender aos deslocamentos e eventos presidenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
OE01	Entregar soluções de TIC que agreguem valor estratégico para a PR.
OE02	Aumentar o nível de satisfação do usuário de TIC da PR.
OE08	Promover a inovação e a modernização da infraestrutura e serviços de TIC.
OE10	Ampliar a capacidade e a qualidade da entrega dos serviços de TIC.

ALINHAMENTO AO PDTIC

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
N14	Aperfeiçoar os recursos e serviços de TIC utilizados nas missões presidenciais	A41	Modernizar o parque tecnológico utilizado nas missões presidenciais.

ALINHAMENTO AO PAC 2022

Indicação dos itens que correspondem à demanda constante do Plano Anual de Contratação - PAC vigente. (Instrução Normativa SEGES/ME nº1/2019), acompanhado do espelho de consulta ao Sistema PGC (Doc. SEI).

Item	Descrição	Nº Doc. SEI
1482	Modem interno 4G	3305084

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

No âmbito da Presidência da República, o apoio tecnológico aos eventos e deslocamentos presidenciais estão definidas no Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, Anexo I, que trata das competências da Secretaria-Geral da Presidência da República:

"Art. 21. À Diretoria de Tecnologia compete:

I - planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas com:

(...)

b) o desenvolvimento, a contratação e a manutenção de soluções de tecnologia;

(...)

d) a especificação de recursos, a implementação, a disseminação e o incentivo ao uso de soluções de tecnologia;"

Ainda, a Portaria nº 7, de 14 de março de 2018, da Secretaria-Geral da Presidência da República, aprova o Regimento Interno e estabelece:

"Art. 74. À Coordenação de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos – COSIT compete:

(...)

III – coordenar as atividades de apoio tecnológico nos eventos e deslocamentos presidenciais;

(...)

Art. 75 – Ao Serviço de Apoio Tecnológico nos Eventos e Deslocamentos Presidenciais – SEDEP compete:

I – Planejar e executar as atividades de apoio tecnológico nos eventos e deslocamentos presidenciais;

(...)

VII – controlar os bens patrimoniais dos eventos e deslocamentos presidenciais no âmbito da Coordenação de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos."

Durante os eventos e deslocamentos presidenciais, uma das atribuições dos representantes da DITEC no Escalão Avançado (ESCAV) é o fornecimento de links de internet para atendimento ao Sr. Presidente da República, à Secretaria de Comunicação (SECOM) e ao Cerimonial da Presidência da República nos eventos presidenciais.

Da mesma maneira, nas viagens com pernoite do Sr. Presidente da República, uma central telefônica móvel é incorporada ao material de viagens para garantir a comunicação segura com a Presidência da República. Esta central necessita de ponto de internet e linhas telefônicas para a conexão com a rede pública de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).

Reiteradamente, a equipe técnica da DITEC se depara com dificuldades para conseguir pontos de conexão de internet e linhas telefônicas nos locais destinados ao evento ou ao pernoite do Senhor Presidente da República. Esta dificuldade, seja pelo alto custo ou pela disponibilidade precária do serviço, se torna ocasionalmente um entrave no desenvolvimento dos trabalhos, ao inviabilizar a comunicação entre os integrantes durante os preparativos e do próprio Presidente da República durante o evento.

Ademais, a contratação eventual pode ser dificultada pela falta de tempo hábil ou dificuldades técnicas e logísticas das operadoras e/ou provedores na região.

Neste contexto, os modems 3G/4G, disponíveis no mercado, permitem captar o sinal da rede de comunicação celular disponível no local para prover acesso à internet a um ou mais dispositivos.

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Como resultados a serem alcançados, espera-se proporcionar aos representantes da DITEC, componentes do Escalão Avançado, a autonomia necessária para aprimorar os serviços de comunicação nos locais destinados a montagem do escritório de apoio ao ESCAV, e ainda nos deslocamentos e eventos presidenciais.

6 - FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente desta contratação está programada em dotação orçamentária, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 - Tesouro Nacional - Fonte 100.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologia para providências.

Brasília, 26 de abril de 2022.

EDSON FLORIANO DE SOUSA JUNIOR
Coordenador de Gestão da Segurança da Informação em Meios Tecnológicos

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Michael Guaniery Tomé de Araujo	Matrícula/SIAPE: 3089056
Cargo: Assistente	Lotação: COSIT/DITEC
E-mail: michael.araujo@presidencia.gov.br	Telefone: 61 3411-2121

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 26 de abril de 2022.

MICHAEL GUANIERY TOMÉ DE ARAUJO
Assistente

ENCAMINHAMENTO

- a) Autorizo a aquisição constante deste processo, **de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria SA SG nº 64, de 6 de agosto de 2020.**
- b) Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:
- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
 - II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
 - III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Brasília, 26 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO PISSUTTI
Diretor de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Michael Guaniery Tomé de Araujo, Assistente (GR IV)**, em 26/04/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Floriano de Sousa Júnior, Coordenador(a)**, em 26/04/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Pissutti, Diretor(a)**, em 26/04/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3149949** e o código CRC **E0CD7801** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

